



Decreto nº 006/21, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

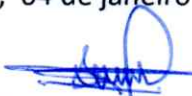
DECRETA:

Art. 1º - Fica Nomeado, o Sr. **GENTIL CONCEIÇÃO DA SILVA FILHO**, cpf: 317.773.091-15, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO** de provimento em comissão, com remuneração de R\$ 3.890,29(três mil e oitocentos e noventa reais e vinte nove centavos), definida pelo Plano de Cargos e Salários, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E URBANISMO**, com as seguintes atribuições:

- Definição, coordenação e execução das políticas, diretrizes e metas relacionadas com o planejamento urbano;
- Estruturação e sistematização da produção e divulgação de informações socioeconômicas, físicas, cadastrais de imóveis, logradouros, redes de infraestrutura e cartografia digital georreferenciados para o planejamento urbano, em articulação com demais órgãos e entidades da Administração Municipal, outras esferas de governo e empresas privadas;
- Promoção, elaboração e coordenação de projetos urbanísticos, arquitetônicos, especiais e complementares e a realização de atividades correlatas, voltadas para a garantia de padrões adequados de qualidade urbana do Município;
- Implementação dos instrumentos de política urbana;
- Planejamento do sistema de transporte urbano e de trânsito no que concerne ao Município;
- Disciplinamento e fiscalização da operacionalização do serviço de transporte coletivo e outros meios de transporte público;
- Estabelecimento de normas para a administração dos estacionamentos e equipamentos urbanos de transporte;
- Promoção de políticas de desenvolvimento da política de mobilidade e acessibilidade;
- Regulação, controle e fiscalização da qualidade dos serviços de transportes coletivos de passageiros, concedidos e autorizados prestados à população do município de Campinorte-Go.
- Promoção de embargo e interdição de empreendimentos e atividades causadores de degradação ambiental;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01.01.2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Campinorte, 04 de janeiro de 2021.


Cleomar Martins de Araujo
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico e dou fé que fiz Publicação
no placar desta Prefeitura Municipal
o presente documento. “Art. 19, II C.F.”
Campinorte, 04/01/2021

Secretário de Administração